



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 069/2007

31/10/07

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, na Importância de R\$ 22.646,29 (Vinte dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte nove centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2007, na importância de R\$-22.646,29 (Vinte dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte nove centavos):

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITARIOS

13.013 - DEPARTAMENTOS DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

14.244.08032-295 - APOIO A ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

Conta 5051 -4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 16.000,00

Fonte 31-781 - Convênio Construção ampliação Barracão 8 de Junho

Fonte 01-000 - Recursos Livres

R\$ 7.646,29

Art. 2º - Os Recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados contabilizados a Conta da **Receita 2471.99.99.14.00 Convênio Const/ampliação Barracão 8 de junho no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** a e **Receita 13.25.01.99.46.00 Rendimentos Convênio Caixa Barracão 8 de Junho no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais)** e os demais valores pelo cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE

10.301.10011-039 - AMPLIAÇÃO MANUTENÇÃO REDE FISICA SAUDE

Conta 1050 -4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 7.646,29

Fonte 01-000 - Recursos Livres

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito na sua promulgação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

Art.4º - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 31 de outubro de 2007.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal